

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS

Serviço de Limpeza e Conservação

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Santa Maria da Boa Vista
Departamento de Planejamento, Administração e Contratos.

Responsável: LAZARO DAVI DE LIMA

Matrícula/SIAPE:
1310374

Email: lazaro.davi@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: 81 9 9291-8456

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado: A Lei nº 8.666/93 e alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Justificam-se a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo *Campus* Santa Maria da Boa Vista. A prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem contratados, se enquadra como serviços continuados, sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades desta Unidade de Ensino. Sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, os cargos extintos e em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta. A Contratação dos serviços para o *Campus* Santa Maria da Boa Vista deve-se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os *Campi* do IF Sertão - PE, sendo esta dotação orçamentária repassada através da Reitoria - órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA (sem área de grama)
5577,39 m ²	5781,00 m ²
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM EXPOSIÇÃO DE RISCO	FACHADAS ENVIDRAÇADAS SEM EXPOSIÇÃO DE RISCO
649,94 m ²	168,22 m ²
ÁREA TOTAL: 12.176,55 m²	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

Previsão de início: **MAIO/2022**

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (*avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização*).

1. Lazaro Davi de Lima – SIAPE :1310374
2. Igor José Silva Alves – SIAPE :3257003

Santa Maria da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Alexandre Lima Cerqueira
Coordenador de Planejamento, Administração e Contratos.
Campus Santa Maria da Boa Vista
IFSertão-PE

**Lazaro Davi
de Lima:**
09478427482

Assinado digitalmente por Lazaro Davi de
Lima:09478427482
DN: CN=Lazaro Davi de Lima:09478427482,
OU=IFSERTAÓPE - Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão
Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-02-17 10:20:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista

**Igor Jose
Silva Alves:**
10153925477

Assinado digitalmente
por Igor Jose Silva
Alves:10153925477
Data: 2022-02-17 10:
48:44